



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LEI Nº 6.207, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Autoria: Vereador Jessé Silva

Denomina Parcão Cão Orelha o espaço destinado à convivência de animais localizado no Parque Ecológico Dr. José Luiz Faria Pereira, Jardim Oásis, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Parcão Cão Orelha o espaço destinado à convivência, recreação e socialização de cães, localizado no Parque Ecológico Dr. José Luiz Faria Pereira, no bairro Jardim Oásis, neste município.

Parágrafo único. A placa denominativa conterá o seguinte dizer:

Parcão Cão Orelha

Art. 2º A biografia do homenageado integra o anexo único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de abril de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LEI Nº 6.207/2026

ANEXO ÚNICO

CÃO ORELHA

O Cão Orelha tornou-se um símbolo de grande repercussão social, representando a luta contra os maus-tratos e a defesa dos direitos dos animais. Sua história mobilizou a população em todo o país, despertando sentimentos de solidariedade, empatia e conscientização sobre a responsabilidade humana em relação à vida animal.

Orelha passou a simbolizar todos os animais vítimas de violência, tornando-se um marco de reflexão coletiva e incentivo à construção de políticas públicas e ações educativas voltadas ao bem-estar animal.

Ao vincular seu nome a um espaço público de convivência, o município transforma sua memória em um legado positivo, reforçando a importância do respeito, do cuidado e da proteção aos animais, além de promover a educação cidadã e ambiental para as atuais e futuras gerações.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA74-55AF-AC03-A007

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 17/04/2026 14:35:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO (CPF 121.XXX.XXX-20) em 17/04/2026 15:24:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 17/04/2026 15:50:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/CA74-55AF-AC03-A007>